



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 172/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MANJATO TRATORES –LTDA.

I- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MANJATO TRATORES - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av: Do Comércio, n.º 1496, município Santo Augusto - RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.492.308/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 115/0028936, doravante denominada CONTRATADA.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; e representa a CONTRATADA o Sr Luiz Augusto Manjabosco, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 201.005.820-87 e Cédula de Identidade RG n.º 7034163209 SSP/RS, com domicílio / residência, Av: Senador Alberto Pasqualini, n.º 252, Apt.º 1201, Bairro: Centro, Três de Maio – RS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 071/2019**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 053/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONSTANTE NOS ITENS: 004 e 006, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

- *A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;*
- *A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;*
- *A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- *Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- *Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;*
- *Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega, bem como, do plano de manutenção;*

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhados da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

3.2 LOCAL E DATA

3.2.1 Indicação do local e data para entrega dos equipamentos:

- *Conforme ordem de compra, devidamente assinada.*
 - a) *Entende-se por recebimento a entrega dos equipamentos no local acima indicado;*
 - b) *O equipamento cotado deverá obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;*
 - c) *Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;*
 - d) *O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008;*
 - e) *As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	37755	PLANTADEIRA DE SEREAIS , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	EICKHOFF ESG-302	UN	1,00	16.700,0000	16.700,00
6	37757	SULCADOR, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	LAVRALE SLU1	UN	1,00	1.800,0000	1.800,00

• **TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM 04 - PLANTADEIRA DE MÍNIMO 03 LINHAS; PLANTIO DIRETO; CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE SEMENTES DE MÍNIMO 45 LITROS; CAPACIDADE DO DEPÓSITO DE ADUBO DE MÍNIMO 60 LITROS.

ITEM 06- SULCADOR DE 01 LINHA; LARGURA DO SULCO A PARTIR 350 MM, INTERVALO MÍNIMO DE 250 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 400 MM; POTÊNCIA REQUERIDA PARA O TRATOR DE MÍNIMO 60 CV.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6- O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 / 12 / 19, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

*7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Desenvolvimento Econômico**: – Contrato de Repasse n.º 880158/2018/SEAD/CAIXA 4.4.90.52.99.00.00 (R5477), Contrapartida 4.4.90.52.99.00.00 (R5476).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

548

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Fernando Tadashi Kamitani
Gerente de Desenvolvimento Econômico
e Ordenador de Despesas conforme
Decreto nº 056/2017
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 18/06/19.

Luiz Augusto Manjabosco
CPF nº 201.005.820-87
Contratada

Testemunhas:

ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
Matrícula nº 8058-6

JAQUELINE MARIA G. MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2019.

PROCESSO Nº 071/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

EMPRESA: MANJATO TRATORES – LTDA

CNPJ Nº: 00.492.308/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do **Contrato nº. 172/2019**.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Decreto
Gerência de Desenvolvimento Econômico	Rosângela Belizário da Cruz Santos	2252-7	Fernando TadashiKamitani	Decreto nº 056/2017

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em _____ virtude _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 18 / 06 / 19.

Fernando Tadashi Kamitani
Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ordenador de Despesas
conforme Decreto nº 056/2017

Rosângela Belizário da Cruz Santos
Fiscal de Contrato Titular
Matrícula: 2252-7

Fernando Tadashi Kamitani
Fiscal de Contrato Suplente
Decreto: 056/2017

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:BDFC1765

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019**, gerada através do **PROCESSO nº. 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2019**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ 09.204.127/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Licitatório), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:F029D854

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATO:169/2019 – PROCESSO:071/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:053/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19.

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico– DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477)e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e AGUINALDO JOSÉ PIRES(pela contratada), Rosangela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:D8A8703E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATO:170/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico– DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477)e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e DELBA VICENTINI CREMASCO(pela contratada), Rosangela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:9B49D083

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATO:171/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA - ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Desenvolvimento Econômico – DOTAÇÃO:

4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e

4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante)e ARTUR FABRO(pela contratada), Rosangela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:56BA5925

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATO:172/2019 – PROCESSO:71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO:53/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MANIATO TRATORES - LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico – DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO (pela contratada), Rosângela Bclizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo

Código Identificador:0777429B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATO: 186/2019 – **PROCESSO:** 117/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 62/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/19 a 08/09/19

VALOR TOTAL: R\$ 2.105,50 (dois mil cento e cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.00.01.0512.36105022.080 (R 2769).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Raquel Engel Lorenzon (CONTRATADA), Altamir de Matos Mascarenhas e Julio Cesar Gomes Barbosa (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Masciofi

Código Identificador:39A004F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019

CONTRATO: 189/2019 – **PROCESSO:** 148/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 77/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTTÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/19 a 08/09/19

VALOR TOTAL: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.04.00.00.10.0110.30105042.018 (R 928).

ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Ronaldo Vieira dos Santos (CONTRATADA), Viviane da Silva Viana de Amorim e Cristina Oliveira Pereira (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/19.

Publicado por 55

Jaqueline Maria Garcia Masciofi
Código Identificador:FCDF3B30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019

CONTRATO: 190/2019 – **PROCESSO:** 148/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 77/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CALIZA COMERCIO DE GAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTTÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/19 a 08/09/19

VALOR TOTAL: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.04.00.00.10.0110.30105042.018 (R 928); 3.3.90.30.04.00.00.10.0110.30205042.019 (R 936)

ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Marcos Francisco de Oliveira (CONTRATADA), Viviane da Silva Viana de Amorim e Cristina Oliveira Pereira (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Masciofi

Código Identificador:2AAF3515

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019

CONTRATO: 194/2019 – **PROCESSO:** 160/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 84/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.11.0108.24405052.038 (R 1056)

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE), Juliana de Oliveira Sanchez (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Michele Julião Marques da Silva (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Masciofi

Código Identificador:FF69745A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTAS PARA O SAMU, CONFORME

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018

Processos n. 5.26D/2018-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA para os lotes 01, 03 e 24, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS para os lotes 02, 05, 11, 18, 21, 22, 26 e 28, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI para o lote 04, GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI para o lote 06, BRASIDAS EIRELI para os lotes 12, 14 e 25, HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI para os lotes 19 e 20, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI para o lote 23 e CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA para os lotes 27 e 29, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 03.07.2019. Registramos que os lotes 07, 09, 08, 10, 13, 15, 16 e 17 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2019.
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Processos n. 97.325/2018-08

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (PORTA DE AGULHA, DESCOLADOR DE MOLT, AFASTADOR MINNESSOTA E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.07.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
3	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 251,44
4	1		R\$ 63,90
5	1		R\$ 9,90
6	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 22,00
7	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 14,64
8	1		R\$ 14,64
9	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 7,80
10	1		R\$ 16,74
11	1		R\$ 10,30
12	1		R\$ 6,08
13	1		R\$ 3,60
14	1		R\$ 3,71
15	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6,70

Registramos que os lotes 01 e 02 foram cancelados e o lote 16 restou fracassado, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 3 de julho de 2019.
WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO. Contrato Administrativo - 018/2012. Processo: 44.353/2011 - Concorrência nº 016/2011. Contrato de Repasse nº 352.751-26/2011/MCIDADES. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Guatós, no Município de Corumbá -MS. Cláusula Primeira - O objetivo do presente edito contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 44.353/2011 - Concorrência nº 016/2011. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.665/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 26/06/2019. Assinam: Ricardo Campos Amêlia - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Processo nº. 43.897/2018. Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora a Empresa: MALD ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.308/0001-70 - no valor global de R\$ 207.109,00.

Corumbá / MS, 3 de Julho de 2019.
WESLLEN STRAUSS LEANDRO GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Processo Administrativo nº 193/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Ambulância UTI Tipo A", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 - Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. Empresa (5) Vencedora (5): Enzo Veículos LtdaR\$ 94.500,00.

Coxim, MS 3 de julho de 2019.
VERGÍLIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unid Básica de Saúde UBS- Assentamento Santa Amélia, em atendimento a Proposta nº. 11394.4130001/17-016.
VALOR: Valor global de R\$ 61.830,00 (Sessenta e um mil oitocentos e trinta reais).
PRAZO: Vigência do contrato 02(dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOT. ORÇAMENTARIA: 2-Fundo Municipal de Saúde;10.122.123- Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública;2.052- Manutenção da Secr Municipal de Saúde; 33.90.30.00- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Contratado: CRISTIANO ECHEVERRIA SILVERIO.
Dois Irmãos do Buriti-MS, 13 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS
Contratada: C.E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unid Básica de Saúde UBS- Assentamento Marcos Freire, em atendimento a Proposta nº. 11394.4130001/17-017.
VALOR: Valor global de R\$ 61.510,01 (Sessenta e um mil quinhentos e dez reais e um centavo).
PRAZO: Vigência do contrato 02(dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOT. ORÇAMENTARIA: 2-Fundo Municipal de Saúde;10.122.123- Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública;2.052- Manutenção da Secr Municipal de Saúde; 33.90.30.00- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Contratado: CRISTIANO ECHEVERRIA SILVERIO.
Dois Irmãos do Buriti-MS, 13 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATO: 170/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e DELBA VICENTINI CREMASCO (pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato).
Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATO: 171/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e ARTUR FABRO (pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato).
Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATO: 172/2019 - PROCESSO: 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: MANJATO TRATORES - LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATO DE REPASSE Nº. 880158/2018/SEAD/CAIXA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.0001.0804.12205082.052 (R 5477) e 4.4.90.52.99.00.0001.0804.1220508.052 (5476). ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e LUIZ AUGUSTO MARIABOSCO (pela contratada), Rosângela Belizário da Cruz Santos e Fernando Tadashi Kamitani (fiscais de contrato).
Naviraí - MS, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATO: 184/2019 - PROCESSO: 165/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 122/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E 01 (UMA) PA CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD - CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL:

